



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO: nº 86 de
22/11/2017.

EMENTA: Emenda nº. 01. Vedação utilização frases e símbolos oficiais do Município em veículos, espaços públicos e entradas em Jacareí. Preferência Brasão do Município de Jacareí. Possibilidade.

Vereadora: Lucimar Ponciano

PARECER Nº 137- METL - SAJ - 05/2018

A Nobre Vereadora Lucimar Ponciano encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, a Emenda nº. 01, devidamente acompanhada de Justificativa, ao Projeto de Lei em questão.

Como já mencionado no parecer nº. 561- METL - SAJ - 11/2017 (fls. 04/08) "o projeto apresentado está em condições de receber regular tramitação, sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade".

Cabe dizer que a Emenda nº. 01 prioriza a utilização do Brasão do Município de Jacareí, bem como obriga a sua utilização em situações devidamente elencadas: cerimônias oficiais, documentos, equipamentos urbanos, sinalização de placas, painéis, cartazes sinalizadores e em informativos de obras públicas, vedado o uso de slogans.

Logo, o acréscimo realizado através da Emenda, não altera o entendimento citado no parecer anterior emitido por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



bem como é corroborado através de manifestações do Ministério Público e Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 9/16).

Dessa forma, o Projeto de Lei e sua Emenda, estão devidamente **APTOS** e, portanto, **em condições de receber regular tramitação.**

No mais, com relação às Comissões e quórum, ratificamos o teor do parecer nº. 561- METL - SAJ - 11/2017.

Ressaltamos ainda, que a Emenda nº. 01 deverá ser apreciada antes do Projeto de lei.

Esse é o parecer, s.m.j.

Jacaré, 08 de maio de 2018



Mirta Eveliane Tamen Lazcano
OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Legislativo nº 086/2017

EMENTA: *Emenda iniciativa do Prefeito que dispõe sobre a utilização de frases e símbolos oficiais do Município em veículos e espaços públicos e entradas da cidade. Constitucionalidade. Legalidade. Prosseguimento.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 137 – METL – SAJ –11/2018 (fls. 21/22) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 08 de maio de 2018.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico